

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 52/2018 - PROCESSO 2917/2018 - PP 16/2018

Como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, DÉLCIO JOSÉ SATO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Pesca e Agricultura, CLAUDIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG 14.753.807-5 e do CPF nº035.484.378-85, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA, com sede na Av. Deputado Castro de Carvalho nº589, Vila Júlia – POÁ/SP, CEP 08.551-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 55.905.350/0001-99, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Nathalia Tiemi Ueno, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 30.509.454-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n° 309.344.668-66.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 25 de abril de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços no Mercado Municipal de Peixes, para prorrogação mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 07 de junho de 2019 a 06 de junho de 2020, com valor mensal de R\$22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global na ordem de R\$275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	טרותטתט	VALOR 2019	
PESCA	471-09.01.20.605.0013.2.008.339039.01.1100000	R\$156.060,00	R\$119.340,00
	TOTAL	R\$275.400,00	







CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 05 de junho de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO Prefeito Municipal

CLAUDIO DOS SANTOS Secretário Municipal de Pesca e Agricultura

PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA Representante Legal

Testemunhas:

Camila Cristina Nogueira Santos

Rg. 47.450.031-7

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES Ro. 30.602,322-2



